



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI
GABINETE DO PREFEITO**

LEI MUNICIPAL Nº 2.940/2.025

Autor: PM

Origem: PL/GAB Nº 026/25

“Dispõe sobre a prorrogação do prazo de vigência do Plano Municipal de Educação, e dá outras providências”

SERGIO DIOZÉBIO BARBOSA – Prefeito de Amambai/MS, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que em Sessão Ordinária realizada no dia 01/09/25, a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica prorrogada, até 31 de dezembro de 2025, a vigência do Plano Municipal de Educação de Amambai, aprovado por meio da Lei Municipal nº 2.443/2015 e alterado pela Lei Municipal nº 2.566/2017.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 04 de setembro de 2.025

SERGIO DIOZÉBIO BARBOSA
Prefeito Municipal

DORIVAL SOARES DA SILVA,
Secretário Municipal (SFAZ e SMG)
Publicado no DOM (Assomasul).
Diário nº 3920Pag:011
Em:05/09/25